



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

Grande Oriente do Brasil - Paraíba

Boletim nº 015

Data: 02/09/2018



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

PODER EXECUTIVO

Geraldo Alves dos Santos

Grão-Mestre Estadual

Newton Figueiredo Pinto

Grão-Mestre Estadual Adjunto

Juvenal da Roz

Secretário de Gabinete

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

Gilvandro R. dos Santos

Administração e Patrimônio

Hugo Cesar C. Gomes

Comunicação e Informática

Joy Allan de Sousa

Guarda dos Selos

Antonio Mario S. Bezerra

Educação e Cultura

Adjamilton Luis Lira Lopes

Entidades Paramaçônicas

Fernando A. G. da Silva

Finanças

Edison Roberto C. da Silva

Orientação Ritualística

Sizenando L. da Silveira

Planejamento

Gustavo D. Casimiro

Interior, Rel Púb., Transp. Hosp.

Francisco Djalma S. Braga

Previdência

SECRETÁRIOS ESTADUAIS ADJUNTOS

Edison Roberto

O.: Ritual.: R.: Adonhiramita

Antonio Soares de S. Filho

Interior, Rel Púb., Transp. e Hosp.

Alexsandro S. B. Quintão

O.: Ritual.: R.: Brasileiro

José Ferreira Rocha

O.: Ritual.: R.: EAA

Edigley de Brito Bastos

O.: Ritual.: R.: Esc.: Ret.:

André de Araújo Sacchi

O.: Ritual.: R.: Moderno

Marcelino Neto

Comunicação e Informática

Ademir Barbosa Leão

O.: Ritual.: R.: Schröder

Vandegilson dos S. Sousa

Filhas de Jó

Aroaldo Sorrentino

Secretário de Gabinete Adjunto

Carlos Diego F. de Sousa

Ordem DeMolay



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

COORDENADORES REGIONAIS

(Vago)

1° Circunscrição

(Vago)

4° Circunscrição

Antônio Fernando

7° Circunscrição

José Nilton T. Lemos

10ª Circunscrição

Vladimir Brito Cunha

2° Circunscrição

(Vago)

5° Circunscrição

José Pereira de Q. Júnior

8° Circunscrição

Jandilson Vieira Feitosa

11° Circunscrição

Djalma Soares Germano

13° Circunscrição

José Marinho dos S. Neto

3° Circunscrição

Jose Mozart Cirne Diniz

6° Circunscrição

Iramilto de A. Medeiros

9° Circunscrição

Weliton de Paiva Zuza

12° Circunscrição

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Newton Figueiredo Pinto

Presidente

Edilson Laurentino Silva

Conselheiro

Haeckel van der Linden

Conselheiro

Francisco das C. Pontes

Conselheiro

TRIBUNAL DE CONTAS

Almir Laureano Santos

Presidente

Sergio Carvalho Santos

Conselheiro

Sidney Soares de Toledo

Conselheiro

PECÚLIO MAÇÔNICO

Simão Sirineu S. Moreira

Presidente

Israel Batista Felinto

Tesoureiro

Adeguimar B. Barros

Secretário

Frat.:Fem.: Cruzeiro do Sul Acácia da Paraíba

Sra. Míriam C. dos Santos

Presidente

Sra. Cilene Oliveira

Secretária



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO

Francisco D. S. Fernandes

Presidente da PAEL

Cícero Caldas Neto

1º Grande Vigilante

Francisco N. de Almeida

2º Grande Vigilante

Francisco E. de Oliveira

Grande Orador

Petronilo Pereira Filho

Grande Secretário

Cledinaldo V. Costa

Grande Tesoureiro

Altemar de Sá Vieira

Grande Chanceler

Vicente Emídio de Lima

Grande Mestre de Cerimônias

Antonio Soares S. Júnior

Grande Hospitaleiro

Francisco de Assis Paulo

Grande Cobridor

PODER JUDICIÁRIO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL

Ronaldo de Lima Nogueira

Juiz Presidente

Adilson Ricardo Tavares

Juiz

Francisco Assis Queiroz

Juiz

Valcir Casado Mailho

Juiz

HuacyRagner A. Magalhães

Juiz

Jerônimo Ferreira de Oliveira

Secretário

EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL ESTADUAL

Antônio Alves Sousa

Juiz Presidente

Eduardo Félix do N. Filho

Juiz

Fernando Brasilino Leite

Juiz

José Ronildo S. da Silva

Juiz

Roberto J. de Oliveira

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

MINISTÉRIO PÚBLICO

Nadir Leopoldo Valengo

Procurador

DEFENSOR PÚBLICO

Guilherme B. M. Amaral

Defensor



INFORMAÇÕES DO PODER CENTRAL

D E C R E T O Nº 1.575, DE 23 DE MAIO DE 2018, DA E.: V.:

(REPUBLICADO POR TER HAVIDO ERRO NO TEXTO PUBLICADO NO BOL. OFICIAL N. 11 DE 29/05/2018 – PAG. 06)

DECLARA QUE PERSEVERAM AS RELAÇÕES DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL-GOB COM A GRANDE LOJA DE SANTA CATARINA (GLSC) E ESTABELECE EXCEÇÃO COM RELAÇÃO A DOIS DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil – GOB, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art.73 da Constituição, e considerando:

1. que as condições relatadas no Decreto nº 026, de 4 de maio de 2018, subscrito por Flávio Rogério Pereira Graff são inconsistentes, em razão da indiscutível dignidade daquela Instituição, tida pelo Grande Oriente do Brasil como referencial de harmonia e fraternidade maçônicas, quando o espírito do mencionado Ato contraria esse reconhecimento espontâneo, por ter causa em relações interpessoais, não perscrutadas a fundo pelo seu prolator, como deveria ser, antes da edição do mesmo, cujos detalhes têm nascedouro no âmbito da Confederação Maçônica Interamericana-CMI, com os seguintes esclarecimentos:

1.1 a menção que faz quanto ao entendimento do Grão-Mestre Geral do GOB foi feita, única e exclusivamente, por ocasião da inauguração da nova sede do GOB-SC, na presença de 2 (duas) pessoas, dentre elas, o ex - GrãoMestre Wagner Sandoval Barbosa, e referiase à atuação do Senhor João Eduardo Noal Berbigier, protagonista na CMI de informações inverídicas sobre o Grande Oriente do Brasil – GOB, que ensejaram a Resolução CMI nº 001, de 18 de abril de 2017, cujos efeitos foram formalmente suspensos com a expedição da Prancha Circular nº 345, de 23 de agosto de 2017, firmada pelo Presidente da VI Zona da CMI;

1.2 evidencia-se, portanto, limpidamente, que o Grão-Mestre Geral do GOB não fez qualquer alusão detratora a alguém, mormente à GLSC, mas, tão somente, esclareceu a respeito da inverdade relacionada com a absoluta impossibilidade de expulsão do recinto da CMI de qualquer representante do GOB, salvo por informação fantasiosa e desabonadora contra a instituição GOB, em clara ingerência na Soberania do GOB, cuja natureza não permite a intromissão de terceiros, bem como sobre a exclusão de seu quadro de obreiros de 1.000 Irmãos, por motivo de rompimento da proibição de recíproca visitação, quando, naquele momento, haviam sido efetivadas, apenas, 2 (duas) expulsões, mesmo assim, por outro motivo, o disciplinar, e derivadas da efetiva atuação do Poder Judiciário Maçônico, isto é, os respectivos atos não advieram de poder absoluto do Grão-Mestre Geral, mas, sim, de cumprimento de decisão judicial transitada em julgado;

1.3 o Grão-Mestre Geral procurou, no mencionado evento em recinto de sua jurisdição, evidenciar tais fatos, assim como a sua origem calcada em informações inverídicas, além do que essa ingerência de terceiros, desconhecedores da verdade ou emulados, caracteriza algo combatível e digno de fartos esclarecimentos, em nome da honra do GOB, o que tornou a sua palavra um franco esclarecimento de que no Grande Oriente do Brasil não se permite o absolutismo do titular do Poder Executivo, e que, portanto, alguém tentar mostrar, com subterfúgio, outra vertente, combali a verdade, em rota de colisão com os fis preconizados pela maçonaria Gobiana;

1.4 o motivado e pertinente comentário do Grão-Mestre Geral sobre alguém que atuou contrariamente aos interesses da Instituição que dirige, como acentuado no subitem 1.1, externado em ambiente restrito e próprio para se declinar a irresignação pelo dano imposto ao GOB, originado da leviandade que não pode ser acolhida no meio maçônico, mas, sim, rechaçada, jamais poderia ser supedâneo à edição de Decreto desse jaez, em razão dos laços de amizade, que sempre inspiraram o GOB a manter a reciprocidade maçônica de pugnar pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social do



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

homem, bem como de defesa da plena liberdade de expressão do pensamento, como direito humano fundamental, desde que observada a mútua responsabilidade; e

2. que, embora tais esclarecimentos, impõe-se declinar o alcance dos reflexos do Decreto nº 026/2018, acima citado, que exerceu efeito unilateral de desconsideração das relações de amizade e de fraternidade, ao atingir a fiura do Grão-Mestre Geral do GOB. DECRETA:

Art. 1º. Perseveram as relações do Grande Oriente do Brasil – GOB com a Grande Loja de Santa Catarina – GLSC.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos Senhores FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF e JOÃO EDUARDO NOAL BERBIGIER, cujas presenças fiam vedadas em quaisquer eventos de iniciativa do GOB, em Lojas ou não, em toda a sua jurisdição nacional, devido à reciprocidade original e formalmente erigida, com caráter restritivo, pelo Decreto nº 026, de 4 de maio de 2018, a direito oriundo do inter-relacionamento pessoal.

§ 2º. Em razão da necessidade de recíproca vedação, os Obreiros do GOB, não poderão frequentar eventos, em Lojas ou não, inclusive, paramaçônicos em ocasiões em que estiverem presentes os dois Senhores mencionados no § 1º, em conjunto ou isoladamente.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, da E.: V.: , 197º da Fundação do Grande Oriente do Brasil.

Marcos José da Silva
Grão-Mestre Geral

Ronaldo Fidalgo Junqueira
Secr.: Geral de Administração e Patrimônio

Edson Fernandes
Secr.: Geral da Guarda dos Selos, respondendo

D E C R E T O Nº 1.594, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, DA E.: V.:

PRORROGA O PRAZO PARA APLICAÇÃO DA RITUALÍSTICA E DOS PROCEDIMENTOS – 1º GRAU – APRENDIZMAÇOM - RITO ESCOCÊS RETIFICADO.

RICARDO MACIEL MONTEIRO DE CARVALHO, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. fia prorrogada até 20 de outubro de 2018, para o início da aplicação da ritualística e dos procedimentos do Ritual – 1º Grau – Aprendiz-Maçom Rito Escocês Retificado, mencionada do Decreto 1.580 de 23 de junho de 2018.

Art. 2º. É retirado de uso, a contar da data a que se refere o artigo precedente, em caráter definitivo, o Ritual – 1º Grau – Aprendiz-Maçom - Rito Escocês Retificado.

Art. 3º. Por intermédio da Secretaria de Orientação Ritualística do Grande Oriente a que estiverem jurisdicionadas, as Lojas poderão apresentar sugestões objetivando o aprimoramento da Ritualística e dos Procedimentos de que trata este Decreto, com as fundamentadas justificações, bem como suscitar dúvidas quanto à aplicação ou interpretação, mediante encaminhamento à Secretaria-Geral de Orientação Ritualística, que se manifestará a respeito, mediante publicação de ato normativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados todos os Manuais de Dinâmica Ritualística e as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito da E.: V.: , 197º da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Ricardo Maciel Monteiro de Carvalho
Grão-Mestre Geral

Ronaldo Fidalgo Junqueira
Secr.: Geral de Administração e Patrimônio

Edson Fernandes



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Secr.: Geral da Guarda dos Selos, respondendo

D E C R E T O Nº 1.595, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, DA E.: V.:

PRORROGA O PRAZO PARA APLICAÇÃO DA RITUALÍSTICA E DOS PROCEDIMENTOS - 20 GRAU - COMPANHEIROMAÇOM - RITO ESCOCÊS RETIFICADO.

RICARDO MACIEL MONTEIRO DE CARVALGO, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada até 20 de outubro de 2018, para o início da aplicação da Ritualística e dos procedimentos do Ritual 20º Grau – CompanheiroMaçom - Rito Escocês Retificado, mencionada no Decreto 1.578 de 23 de junho de 2018.
Art. 2º. É retirado de uso, a contar da data a que se refere o artigo precedente, em caráter definitivo, o Ritual – 20º Grau – Companheiro-Maçom - Rito Escocês Retificado.

Art. 3º. Por intermédio da Secretaria de Orientação Ritualística do Grande Oriente a que estiverem jurisdicionadas, as Lojas poderão apresentar sugestões objetivando o aprimoramento da Ritualística e dos Procedimentos de que trata este Decreto, com as fundamentadas justificações, bem como suscitar dúvidas quanto à aplicação ou interpretação, mediante encaminhamento à Secretaria-Geral de Orientação Ritualística, que se manifestará a respeito, mediante publicação de ato normativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados todos os Manuais de Dinâmica Ritualística e as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito da E.: V.: , 1970 da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Ricardo Maciel Monteiro de Carvalho

Grão-Mestre Geral

Ronaldo Fidalgo Junqueira

Secr.: Geral de Administração e Patrimônio

Edson Fernandes

Secr.: Geral da Guarda dos Selos, respondendo

D E C R E T O Nº 1.596, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, DA E.: V.:

PRORROGA O PRAZO PARA APLICAÇÃO DA RITUALÍSTICA E DOS PROCEDIMENTOS – 30 GRAU - MESTREMAÇOM - RITO ESCOCÊS RETIFICADO.

RICARDO MACIEL MONTEIRO DE CARVALHO, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada até 20 de outubro de 2018, para o início da aplicação da Ritualística e dos Procedimentos do Ritual - 30º Grau – Mestre-Maçom -Maçom - Rito Escocês Retificado, mencionada no Decreto 1579 de 23 de junho de 2018.

Art. 2º. É retirado de uso, a contar da data a que se refere o artigo precedente, em caráter definitivo, o Ritual – 30º Grau – Mestre-Maçom - Rito Escocês Retificado.

Art. 3º. Por intermédio da Secretaria de Orientação Ritualística do Grande Oriente a que estiverem jurisdicionadas, as Lojas poderão apresentar sugestões objetivando o aprimoramento da Ritualística e dos Procedimentos de que trata este Decreto, com as fundamentadas justificações, bem como suscitar dúvidas quanto à aplicação ou interpretação, mediante encaminhamento à Secretaria-Geral de Orientação Ritualística, que se manifestará a respeito, mediante publicação de ato normativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados todos os Manuais de Dinâmica Ritualística e as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

dezoito da E.: V.: , 1970 da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Ricardo Maciel Monteiro de Carvalho
Grão-Mestre Geral

Ronaldo Fidalgo Junqueira

Secr.: Geral de Administração e Patrimônio
Edson Fernandes

Secr.: Geral da Guarda dos Selos, respondendo

D E C R E T O No 1.597, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, DA E.: V.:

EXONERAÇÃO DO IRMÃO QUE MENCIONA.

RICARDO MACIEL MONTEIRO DE CARVALHO, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo único. Exonera do cargo de Secretário Geral Adjunto de Interior, Relações Públicas, Transporte e Hospedagem, a partir desta data, o Poderoso Irmão ORLANDO CARVALHO MENDONÇA, Cadastro 119.774.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, ao quatorze dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, da E.: V.: , 1970 da Fundação do Grande Oriente do Brasil.

Ricardo Maciel Monteiro de Carvalho
Grão-Mestre Geral

Ronaldo Fidalgo Junqueira

Secr.: Geral de Administração e Patrimônio
Edson Fernandes

Secr.: Geral da Guarda dos Selos, respondendo

EXTRATO DE BOLETIM 17, de 24/08/2018

Edital de Iniciação

LOJA ACÁCIA DAS ESPINHARAS N. 3586 - Patos - PB

- MOISÉS VIEIRA DE SOUZA

LOJA SANTA CRUZ N. 2892 - Santa Cruz - PB

- JOSÉ JAYMES ALVES SARMENTO

- FÁBIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

Edital de Regularização de Irmãos de Outra Potência

LOJA SETE VIRTUDES N. 4.472 - João Pessoa - PB

- CÉLIO KRAWCZYK PEREIRA

- HERONIDES FARIAS DE LACERDA FILHO

Licenças de Irmãos

LOJA ACÁCIA DAS ESPINHARAS N. 3.586 - Patos - PB

- LÚCIO FÁBIO DE ASSIS ARRUDA - Cad.: 288.807, por 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 26/07/2018.

Suspensão dos Direitos Maçônicos

LOJA DR. DIONÍSIO DA COSTA N. 2.233 Patos - PB

- JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA - Cad.: 257.905, a partir de 23/04/2018

Regularização

LOJA PETRÔNIO ATHAYDE N. 3.806 - João Pessoa - PB

- PABLO JUAN NOBREGA DE SOUZA DA SILVEIRA - Cad.: 285.571, regularizado no Quadro em 20/08/2018.

Quit Placet

LOJA FÉ E PROGRESSO N. 2.956 - Alagoa Nova - PB

- SEVERINO DOS RAMOS F. DE ARAÚJO - Cad.: 212.845, registrado em 15/08/2018

Placet Ex-Officio

LOJA TABAJARA N. 3.899 - João Pessoa - PB

- JOALISSON ALCÂNTARA DOS SANTOS - Cad.: 286.576, registrado em 13/08/2018.



Oriente Eterno

LOJA JOÃO ROSÁRIO DÓRIA N. 2.468 - João Pessoa - PB

- RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA – Cad.: 221.433, faleceu em 13/05/2018.

INFORMAÇÕES DO PODER ESTADUAL

DECRETOS

Decreto N° 007/2018

João Pessoa – PB, 16 de agosto de 2018

EXONERA O IRMÃO QUE MENCIONA.

Geraldo Alves dos Santos, Eminente Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 59, Inciso I e Art. 65, Inciso II da Constituição do Grande Oriente do Brasil-Paraíba

DECRETA:

Artigo 1° – Fica exonerado o Irmão **Aroaldo Sorrentino Maia**, M.:M., CIM 146.259, da função de **Grande Secretário de Gabinete** do Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

Artigo 2° - Agradecer ao irmão Aroaldo Sorrentino Maia, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à Ordem Maçônica através deste GOB-PB.

Artigo 3° – Revogar as disposições em contrário.

Artigo 4° - Este Decreto passa a vigorar na data de sua assinatura, sendo posteriormente publicado em Boletim Oficial.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2018 da E.:V.:, 197° da Fundação do Grande Oriente do Brasil,

45° da fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Eminente Grão-Mestre

Decreto N° 008/2018

João Pessoa – PB, 16 de agosto de 2018

EXONERA O IRMÃO QUE MENCIONA.

Geraldo Alves dos Santos, Eminente Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 59, Inciso I e Art. 65, Inciso II da Constituição do Grande Oriente do Brasil-Paraíba

DECRETA:

Artigo 1° – Fica exonerado o Irmão **Juvenal da Roz**, M.:M., CIM 193.975, da função de **Grande Secretário da Guarda dos Selos** do Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

Artigo 2° - Agradecer ao irmão **Juvenal da Roz**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à Ordem Maçônica através deste GOB-PB.

Artigo 3° – Revogar as disposições em contrário.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Artigo 4º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua assinatura, sendo posteriormente publicado em Boletim Oficial.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2018 da E. V., 197º da Fundação do Grande Oriente do Brasil, 45º da fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Eminente Grão-Mestre

Decreto N° **009/2018**

João Pessoa – PB, 16 de agosto de 2018

EXONERA O IRMÃO QUE MENCIONA.

Geraldo Alves dos Santos, Eminente Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 59, Inciso I e Art. 65, Inciso II da Constituição do Grande Oriente do Brasil-Paraíba

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica exonerado o Irmão **Joy Allan de Sousa**, M.:I.:, CIM **306.828**, da função de **Grande Secretário Adjunto da Guarda dos Selos** do Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

Artigo 2º - Agradecer ao irmão **Joy Allan de Sousa**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à Ordem Maçônica através deste GOB-PB.

Artigo 3º – Revogar as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua assinatura, sendo posteriormente publicado em Boletim Oficial.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2018 da E.:V.:, 197º da Fundação do Grande Oriente do Brasil, 45º da fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Eminente Grão-Mestre

Decreto N° **010/2018**

João Pessoa – PB, 16 de agosto de 2018

NOMEAR O IRMÃO QUE MENCIONA.

Geraldo Alves dos Santos, Eminente Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 59, Inciso I e Art. 65, Inciso II da Constituição do Grande Oriente do Brasil-Paraíba

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica nomeado o Irmão **Juvenal da Roz**, M.:I.:, CIM **193.975**, para a função de **Grande Secretário de Gabinete** do Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua assinatura, sendo posteriormente publicado em Boletim Oficial.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2018 da E.:V.:, 197º da Fundação do Grande Oriente do



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Brasil, 45º da fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Eminente Grão-Mestre

Decreto N° 011/2018

João Pessoa – PB, 16 de agosto de 2018

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA.

Geraldo Alves dos Santos, Eminente Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 59, Inciso I e Art. 65, Inciso II da Constituição do Grande Oriente do Brasil-Paraíba

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica nomeado o Irmão **Joy Allan de Sousa**, M.:I.:., CIM **306.828**, para a função de **Grande Secretário da Guarda dos Selos** do Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua assinatura, sendo posteriormente publicado em Boletim Oficial.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2018 da E.:V.:., 197º da Fundação do Grande Oriente do Brasil, 45º da fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Eminente Grão-Mestre

Decreto N° 012/2018

João Pessoa – PB, 16 de agosto de 2018

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA.

Geraldo Alves dos Santos, Eminente Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 59, Inciso I e Art. 65, Inciso II da Constituição do Grande Oriente do Brasil-Paraíba

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica nomeado o Irmão **Aroaldo Sorrentino Maia**, M.:M.:., CIM **146.259**, para a função de **Grande Secretário Adjunto de Gabinete** do Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua assinatura, sendo posteriormente publicado em Boletim Oficial.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2018 da E.:V.:., 197º da Fundação do Grande Oriente do Brasil, 45º da fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Eminente Grão-Mestre

FINANÇAS

RELAÇÃO DE LOJAS MAÇÔNICAS
JURISDICIONADAS AO GRANDE ORIENTE DO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BRASIL PARAÍBA, COM PENDÊNCIAS FINANCEIRAS ATÉ A PRESENTE DATA (15/08/2018):

- 01- CAVALEIROS DA LIBERDADE N° 4151
- 02- CAVALEIROS DO ORIENTE MESTRE RAIMUNDO AMÂNCIO N° 3384
- 03- EGRÉGORA PARAIBANA N° 4003
- 04- ESTRELA DE SÃO TOMÉ N° 2944
- 05- ESTRELA DO VALE N° 3174

- 06 – FRATERNIDADE E LUZ N° 3528
- 07- JOÃO BOSCO FERNANDES N° 3585
- 08- JUSTINO NÓBREGA DE AZEVEDO N° 4045
- 09- LEALDADE E PERSEVERANÇA N° 4383
- 10- NAPOLEÃO LAUREANO N° 1855
- 11- OBREIROS DA PAZ N° 3285
- 12- UNIÃO CATOLEENSE N° 2971

INFORMAÇÕES DAS LOJAS

ARLS Arlindo Correa n° 1800 – João Pessoa

Iniciação

Foram iniciados, em sessão de 19/08/2018, os Irmãos **Helderley Florecio Vieira, Francimar Gomes Moura e Alexander Gomes do Prado.**

ARLS Augusto dos Anjos n° 1858 – João Pessoa

Edital de Iniciação



José Bergman de Moura, Natural de Diamante-PB, nascido em 22/03/1947, residente à Rua Mocinha Avelar n° 275/201, João Pessoa-PB, Técnico de Laboratório do Estado da Paraíba, filho de José Pereira de Moura e Carmelina M. de Moura, casado com Helenilda G. da Fonseca.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

ARLS Cavaleiros da Liberdade nº 4151 – Uiraúna

Edital de Iniciação



Raimundo Ismael do Nascimento, Natural de Uiraúna-PB, nascido em 08/12/1984, residente Pq. José Torquato de Figueiredo, s/n, Luiz Gomes-RN, Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Luiz Gomes-RN, filho de Antonio Ismael do Nascimento e Maria Nilda Lira do Nascimento, divorciado.



André da Silva Borges, Natural de Luiz Gomes-RN, nascido em 23/08/1993, residente à Rua Honoro Bernardo de Araújo, s/n, Luiz Gomes-RN, Músico Autônomo, filho de Juveniu Ferreira Borges e Maria Laurinete S. D. Borges, solteiro



Raimundo Conrado Gomes Claudino, Natural de Uiraúna-PB, nascido em 06/04/1949, residente à Rua Floriano Peixoto, s/n, Uiraúna-PB, Autonomo, filho de Francisco Conrado de Andrade e Maria Alice de Galiza, casado com Niete Ribeiro Gomes Montenegro de Galiza.

Filiação

O Irmão **Frank Yury Lima de Oliveira** – CIM 298.110, foi filiado à Loja na sessão de 16/08/2018

ARLS Dr. Dionisio da Costa nº 2233 – Patos

Regularização

Na Sessão do dia 16/07/2018 foi Regularizado o Irmão **Elzimar Trindade de Araújo** – CIM 202.003.

Suspensão dos direitos Maçônicos

Na sessão de 27/08/2018 foram suspensos os direitos maçônicos do Irmão **JOSÉ JAIME DOS SANTOS FILHO** – CIM 186.685.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

ARLS Cinco de Agosto n° 2037 – João Pessoa

Regularização

Na Sessão do dia 16/08/2018 foi Regularizado o Irmão **Heitor Eduardo M. de Souza – CIM 301.826.**

ARLS Fé e Progresso n° 2956 – Alagoa Nova

Edital de Iniciação



ADONES ADONAI COSTA FREIRE, Natural de Goiana-GO, nascido em 19/05/1959, residente à Rua Barão do Rio Branco, 760, Esperança-PB, Secretário de Obras da Prefeitura de Esperança-PB, filho de Juracy Freire e Ivone C. Freire, casado com Denise Oliveira Freire.

Iniciação

Foram iniciados em sessão de 12/05/2018 os irmãos **LONARDO RODRIGUES COURA** e **HELLINTON DE SOUZA**

ARLS José Bráulio de Sousa n° 2945 – Piancó

Iniciação

Edmilson Soares Pereira foi iniciado em sessão realizada no dia 16/06/2018.

ARLS Pedra Oceânica n° 4080 – Jacumã/Conde



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Iniciação

Rodrigo Souza Oliveira foi iniciado em sessão realizada no dia 19/08/2018.

Leomar de Oliveira Nascimento foi iniciado em sessão realizada no dia 19/08/2018.

ARLS Obreiros da Paz n° 3285 – Marizópolis

Edital de Iniciação



FRANCISCO CRISPIM FERREIRA, Natural de Sousa-PB, nascido em 06/07/1953, residente à Rua Professoara Clotilde Meira, 12, Sousa-PB, Funcionário Público do Estado da Paraíba, filho de Mario Ferreira e Angelina C. Ferreira, casado com Maria de Fátima R. Crispim.



JOSÉ VIEIRA BRAGA, Natural de Marizópolis-PB, nascido em 23/02/1978, residente à Travessa Raimunda Casimiro, SN, Marizópolis-PB, Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Marizópolis, filho de Francisco dos Santos Vieira e Francisca N. B. Santos, casado com Maria Aparecida V. Braga



FRANCISCO JAKSON DELAVOSIER DE LIMA, Natural de Sousa-PB, nascido em 14/12/1989, residente à Rua Feliz Araújo, SN, Marizópolis-PB, Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Marizópolis, filho de Valdevino F. de Lima e Silvaneide B. Lima, casado com Flaviana Alves de Lima



JOÃO ALVES PEREIRA, Natural de Sousa-PB, nascido em 03/11/1955, residente à Rua Conego José Viana, 64, Sousa-PB, Autonomo, filho de Francisco Pereira Sobrinho e Francisca Alves Pereira, casado com Sonia Maria Pereira.

ARLS Tabajara n° 3899 – João Pessoa

Quit Placet

Foi concedido em sessão de 23/08/2018 ao Irmão **João Batista Crema** – CIM 262.464



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

ARLS União do Vale do Paraíba nº 4175 – Itabaiana

Edital de Iniciação



ELIEZER ROCHA DOS SANTOS MUNIZ, Natural de Itabaiana-PB, nascido em 17/11/1992, residente à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, sn, Centro, Itabaiana-PB, Cirurgião Dentista, filho de José Muniz de A. Filho e Magda Neves R. S. Muniz, solteiro.

ARLS União e Beneficência nº 0206 – Campina Grande

Elevação

Foi elevado em sessão de 02/08/2018 o Irmão **SAMUEL FLORÊNCIO DANTAS**, CIM: 298.098

ARLS Vidal de Negreiros nº 1856 – Santa Rita

Suspensão dos direitos Maçônicos

Na sessão de 30/08/2018 foram suspensos os direitos maçônicos do Irmão **EDMILSON BERNARDINO DA SILVA** – CIM 309.744.

INFORMAÇÕES DA PAEL

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Constituição Estadual do GOB-PB e o RI da PAEL, a Grande Secretaria convoca todos os Irmãos Veneráveis Deputados Estaduais e os que compõem a Mesa Diretora da PAEL para continuidade

dos trabalhos Legislativos 2018 com a realização da Terceira Sessão Ordinária da Poderosa Assembleia Legislativa Estadual, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2018 pelas 09:00h no templo ARLS União Catoleense, Nº 2.971, Oriente de Catolé do



Rocha, para tratar de assuntos a seu exame e os adiante relacionados (art. 12, 29 §2º RI – PAEL).

Pauta:

1. Abertura Regimental
2. Posse de novos Deputados Estaduais (caso existam)
3. Leitura e aprovação da ata da reunião de 02 de junho de 2018
4. Leitura do expediente
5. Ordem do Dia:

5.1 Processo Nº 15/2017 que trata da Autorização para arrecadação da RECEITA e fixação das DESPESAS para o exercício 2018 do GOB-PB.

5.2 Processo Nº 01/2018 indicação do nome do irmão MOACIR AMORIM MENDES CIM 297.523 ao cargo de membro do Tribunal de Justiça do GOB-PB..

5.3 Processo Nº 03/2018 Proposta para projeto de atualização do Regimento Interno da PAEL-PB GOB-PB.

6. Grande Expediente, devendo ser observado o art. 45, §2º do RI da PAEL.

O VD que não puder comparecer á sessão deverá apresentar justificativa da ausência até o início da sessão.

Grande Secretaria da PAEL, 27 de julho de 2018.

Original Assinado
Petronilo Pereira Filho
GS-PAEL-GOB-PB

CALENDÁRIO DA PAEL - 2018

- 1ª - no dia 03/03/2018 em João Pessoa – PB
- 2ª – no dia 30/07/2018 em Campina Grande – PB
- 3ª – 01/09/2018 em Catolé do Rocha – PB
- 4ª – em João Pessoa – PB ainda sem data marcada.

Frequência / 2018

Legenda

AJ – Ausência Justificada F – Falta
JN – Justificativa Negada L – Licença
O – Óbito P – Presente
PM – Perda de Mandato Po – Posse
R – Renúncia SJ – Sub Judice

* - conforme decisão do plenário no dia 17 de setembro de 2016

** - conforme decisão do plenário no dia 06 de maio de 2017.

Obs.: Regimento Interno da PAEL:

Art. 144. O Deputado perderá o mandato:

I - se não tomar posse até a segunda sessão ordinária da Assembleia consecutiva à diplomação;

II - se faltar a duas sessões ordinárias consecutivas da Assembleia, sem motivo justificado, ou a três sessões consecutivas justificadas, ou, ainda, a seis alternadas, justificadas ou não, durante o mandato.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

TIPO	NOME	LOJA	ORIENTE	SO 03.03.18 João Pessoa	SO 30.06.18 C. Grande		
Dep	Adriano Pereira Figueiredo	2628	Bayeux	P	P		
Dep	Airton Ferreira Formiga	2952	Coremas	AJ	Aj		
Dep	Altemar de Sá Vieira	3.174	São J R P	P	Aj		
Dep	Antonio Fernandes Filho	3.585	B do Cruz	F	F		
Dep	Antonio Soares Sarmiento Jr	2892	S Cruz	AJ	P		
Dep	Artur Araújo Filho	4.165	S Bento	P	F		
Dep	Cesar da Silva Gomes	2971	C do Rocha	P	P		
Dep	Cícero Caldas Neto	1.858	J Pessoa	P	P		
Dep	Cledinaldo Valdevino Costa	2930	S Luzia	AJ	P		
Dep	David José Reis Filho	2.911	Guarabira	P	Aj		
Dep	Eduardo Faustino Diniz	2.485	J Pessoa	---	---		
Dep	Eneas Lima das Neves	3.108	C. Grande	F	F		
Dep	Francisco Aclaildo de Sousa	2.037	J.Pessoa	---	Po		
Dep	Francisco Airton Germano	3.384	Aparecida	F	F		
Dep	Francisco de Assis Paulo	3.586	Patos	P	F		
Dep	Francisco Dinarte de S. F.	1.894	Sousa	P	P		
Dep	Francisco Elias de Oliveira	3.717	Sousa	P	P		
Dep	Francisco Nunes de Almeida	2.936	J Pessoa	P	P		
Dep	Getúlio Xavier César	3.098	Patos	P	P		
Dep	Helder Macedo Rodrigues	328	C. Grande	P	P		
Dep	Helder Morais M. Barros	2468	J Pessoa	P	P		
Dep	Jerônimo Fer. Oliveira	4.080	Conde-Pb	---	Po		
Dep	João Davi de Oliveira	4.431	J Pessoa	P	P		
Dep	José Alves da Silva	2921	Lucena	P	P		
Dep	José Fernandes de Almeida	1.733	Pombal	P	P		
Dep	José Guedes de Morais	2375	C. Grande	P	P		
Dep	José Humberto S. Freitas	3.972	J. Pessoa	P	P		
Dep	José Moisés Filho	2.037	J Pessoa	P	F*		
Dep	José Pereira do Nascimento	4.175	Itabaiana	Po	P		
Dep	José Roberto Silva Chaves	1.609	J Pessoa	P	P		
Dep	José Valença Neves Filho	2.260	C. Grande	AJ	P		
Dep	Julio César Braga Bordalo	3139	J Pessoa	P	F		
Dep	Luciano José G.	3.528	C. Grande	F	P		



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

TIPO	NOME	LOJA	ORIENTE	SO 03.03.18 João Pessoa	SO 30.06.18 C. Grande		
	Pinheiro						
Dep	Luis Florentino de S. Filho	3.366	J. Pessoa	P	F		
Dep	Manoel Bezerra Neto	2945	Piancó	P	P		
Dep	Manoel Porfirio Neves	3806	João Pessoa	P	P		
Dep	Marcos Antonio F. Sarmento	3285	Marizópolis	AJ	P		
Dep	Orion Ferreira de Sousa	4.045	Belém B C	F	F		
Dep	Petronilo Pereira Filho	4430	J Pessoa	P	P		
Dep	Ricardo Ferreira de Souza	3587	João Pessoa	P	F		
Dep	Ronaldo G.C. Albuquerque	1.849	J Pessoa	Po	P		
Dep	Ruy Regis de Brito	1800	J Pessoa	P	P		
Dep	Silvino Corsino de M. Neto	2.930	Santa Luzia	--	---		
Dep	Valdeci Mendes Filho	4.151	São J R P	--	P		
Dep	Vicente Emídio de Lima	2.761	Itaporanga	P	P		
Dep	Vladimir Pessoa da Silva	3899	J Pessoa	P	P		
Dep	Wallace Oziris Costa	2.956	Alagoa Nova	AJ	P		
S D	Pedro Figueiredo da Silva	3.174	São J R P				
S D	Petronilo Pereira Filho	3.972	J Pessoa				
S D	Renan Marinho Braga	4.175					
S D	Valdemir Gonçalves da Silva	3.284	Sousa				



INFORMAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Nenhum registro

INFORMAÇÕES GERAIS

Nenhum registro